

LEI MUNICIPAL N° 532/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2°, do Artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faço saber quea Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **ART. 1** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2022, compreendendo:
 - I as prioridades e as metas da administração pública municipal; II a estrutura e organização do orçamento anual para 2022;
- III as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos doMunicípio e suas alterações;
 - IV as disposições relativas à divida pública municipal;
 - V as disposições relativas às despesas do Município com pessoal eencargos sociais;
 - VI as disposições sobre as alterações na legislação tributária doMunicípio para o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU GABINETE DA PREFEITA

exercício correspondente;

VII - as disposições finais.

§ 1° – Integram a presente Lei os Seguintes Anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais para 2022:

- a) Demonstrativo I Metas Anuais.
- b) Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo VI Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo VII Projeção Atuarial do RPPS
- h) Demonstrativo VIII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- i) Demonstrativo IX Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- j) **Demonstrativo X** Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2022.

As Despesas de Capital para o Exercício de 2022 serão fixadas em R\$ 3.635.996,39 (Tres milhões, Seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), que serão discriminadas da seguinte forma:

DESPESA DE CAPITAL	3.635.996,39
INVESTIMENTOS	2.603.874,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.032.121,98





II – Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ART. 2 - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022, estarão de acordo com os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

ART. 3 - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.
- II Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidadesorçamentárias responsáveis pela realização da ação.





- § 2° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e asubfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42,de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
- § 3° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
- **ART. 4** Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.
 - I- Orçamento Fiscal
 - II- Orçamento de Seguridade Social
 - III- Orçamentos dos Seguintes Fundos.
 - a) Fundo Municipal de Assistência Social.
 - b) Fundo Municipal de Saúde.
- § 1° Os Fundos especiais terão orçamentos próprios que serão incluídos no orçamento geral do Município, vinculados às unidades orçamentárias.
- § 2º São consideradas unidades gestoras aquelas com orçamentos e contabilidade próprias, no caso do Fundo Municipal de AssistênciaSocial e Fundo Municipal de Saúde.
- § 3º O orçamento demonstrará, em separado, a programação da despesa a ser custeada com recursos transferidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Professores daEducação-Fundeb.
- § 4° Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.





- **ART. 5** O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
 - I Texto da lei;
 - II Consolidação dos quadros orçamentários;
 - III anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando areceita e a despesa na forma definida nesta Lei;
 - IV Anexo do orçamento de investimentos das empresas;
 - V Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aosorçamentos fiscal e da seguridade social.
- § 1 ° Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei n° 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
- I do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
 - III da fixação da despesa do Município por função e segundo a origemdos recursos;
- IV da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo aorigem dos recursos;
- V da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
 - VI da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta; VII da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta; VIII- da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
 - IX da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;X da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;





- XI da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social,isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XII do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- XIII das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIV da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XVI de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Fundeb na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- XVII do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
- XVIII da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades;
- XIX da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº
 25;
- XX da receita corrente líquida com base no art. 1°, parágrafo 1°, inciso IV da Lei Complementar n° 101/2000;
- XXI da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;
- XXII da aplicação de recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-culturale artístico local.
- XXIII- da aplicação de recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente





carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV - da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

XXV – divulgado pela Portaria STN nº 180 de 21 de maio de 2001, alteradas pelas portarias nº 325 e 326, de 27 de agosto de 2001, aplicadas de acordo com a Portaria nº 219, de 29 de abril de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme plano de aplicação.

ART. 6 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Leinº 4.320, de 17 de março de 1964, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

- I o orçamento a que pertence;
- II o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinteclassificação:
- a) DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Divida;
 Outras Despesas Correntes.
- b) DESPESAS DE CAPITAL;Investimentos;

Inversões Financeiras:

Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOSORÇAMENTOS DO MUNICIPIO

ART. 7 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2022, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:





I - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na

elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional

da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes

às informações relativas ao orçamento.

ART. 8 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processode elaboração e

fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse

local, mediante regular processo de consulta.

ART. 9 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantesdo projeto de

lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercícioa que se refere.

ART. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da leiorçamentária

serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória

de solidez financeira da administração municipal.

ART. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do

artigo 9°, e no inciso II do § 1° do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder

Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de

movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos,

atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações

constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da

dívida.

§ 2° - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que

trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:



I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da

lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o PoderExecutivo

comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tomar indisponível para empenho e

movimentação financeira.

ART. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e

adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir

maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

ART. 13 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da

existência de recursos disponíveis, nos termos do Art. 167, Inciso V, da Constituição Federal, e

autorizará expressamente, a abertura dessescréditos adicionais até o limite de 60% (sessenta por

cento) do valor fixado, na Lei do Orçamento.

ART. 14º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as

disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção

do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

ART 15º - Serão consideradas despesas irrelevantes ou de pequeno valor aquelas

que não ultrapassem a contratação de obras, bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75

da Lei n° 14133 de 01 de Abril de 2021.

ART 16º - Constará no Projeto de Lei Orçamentária a estimativa da margem de

expansão da despesa obrigatória de caráter continuado se houver despesas Corrente derivada de

Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal

de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1° Em relação à criação ou aumento de despesa de que trata o artigo 17 da LRF

deverá ser observado que os atos deverão ser instruídos com a estimativa de impacto

orçamentário-financeiro no referido exercício e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos

recursos para seu custeio e também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou

aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 10 do art. 40 da LRF e seus

efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de

receita ou pela redução permanente de despesas.

§ 2° Ainda em relação às despesas tratadas neste artigo deve-se considerar aumento

permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo,

majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente,

bem como aumento permanente de receita, para efeito do § 20, do art. 17 da LRF, é a elevação do

montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base

de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos art.158 da

Constituição Federal de 1988.

ART. 17 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem

que estejam definidas as fontes de recursos, observadas as determinações do Art. 167, Inciso IV

da Carta Magna.

ART. 18 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2° desta lei, a Lei

Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas

obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias e dos fundos

municipais se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em

andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio

Pitxnbu

No caminho certo



publico;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos locados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais,

estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

ART. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais,

de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas

no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais,

ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza

continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou

educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade

privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos

dois anos emitida no exercício de 2021 e comprovante de regularidade do mandato de sua

diretoria.

§ 2° - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a

qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o

cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3° - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a

inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I- publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão

de auxilio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo

convênio.

§ 4º - A concessão de beneficio de que trata o caput deste artigo

deverá estar definida em lei específica.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doações a pessoas carentes do

município, de acordo com Lei Especifica aprovada pelo PoderLegislativo Municipal.

📞 (83) 3299-1016 🖾 contato@pitimbu.pb.gov.br



ART. 20 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ART. 21 - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoale encargos sociais, juros, encargos e amortização da divida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

ART. 22 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

ART. 23 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 4% (quatro por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2021 destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

ART. 24 – Fica autorizado ao chefe do Poder executivo a transpor, transferir e/ou remanejar dotações orçamentárias de uma unidade orçamentária para outra, de um órgão para outro, de uma ação para outra, ou entre qualquer atividade de gastos dentro da esfera orçamentária, durante o exercício financeiro, obedecendo ai inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

ART. 25 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa





decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

ART. 26 - A Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do

Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no

artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos

especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados

por estes recursos.

ART. 27 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de

crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei

Complementar nº 101/2000.

ART 28 - Será consignada, no orçamento para o exercício de 2022, dotação

específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na

forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal,

até 1º de julho de 2021, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022,

conforme determina o art. 100, § 1°, da Constituição Federal.

§ 2° - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os

beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos

serviços de contabilidade.

ART 29 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida

Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários,

no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

ART 30 - O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à

Pitxnbu

No caminho certo



disposição da LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COMPESSOAL E ENCARGOS

ART. 31 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos, e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem comoda admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o §1°, Inciso I, do Art. 169 da Constituição Federal, podendo reajustarvencimentos e proventos em até 30% (trinta por cento) dos pagamentos realizados no ano anterior.

ART. 32 - No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 33 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação eassistência social.

ART. 34 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, saneamento, educação e limpeza pública.

CAPÍTULO VII





DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ART. 35 - A estimativa da receita que constará do projeto, de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamentoda administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente, aumento das receitas próprias.

ART. 36 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará emconsideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I- atualização da planta genérica de valores do município;
- II revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
 - IV revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de QualquerNatureza;
- V revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
 - VII revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder depolícia;
- VIII revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
- § 1 ° Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico ecultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita observará ao Inciso V do § 2° do Art. 4° da Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU GABINETE DA PREFEITA

Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2° - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, quedecorrer de

propostas de alterações na legislação tributária, ainda emtramitação, quando do envio do projeto

de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se

as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações

legislativas.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 37 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade

imprecisa ou com dotação ilimitada.

ART. 38 - As transferências de recursos do Tesouro, não consignadas na Lei

Orçamentária, para a administração descentralizada, destinadas a manutenção complementar,

ocorrerá pela via extra-orçamentária, em substituição as Transferências Intragovemamentais,

cujos registros contábeis das Transferências Financeiras concedidas e recebidas, serão efetuados

em contas contábeis especificas de resultado, que representem as variações ativas e passivas

correspondentes, observando-se os seguintes aspectos, nos termos da Portaria nº 339 de 29 de

agosto de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional:

1. ORÇAMENTÁRIOS

a. As despesas deverão ser empenhadas e realizadas na unidade responsável pela execução do

objeto do gasto, mediante alocação direta da dotação ou por meio de descentralização de

créditos entre órgãos e/ou entidades executoras, sendo feito na Secretaria da Receita

Municipal, do Município.

b. O empenho da despesa orçamentária será emitido somente pelo órgão ou entidade beneficiária

da despesa, responsável pela aplicação dos recursos, ficando eliminado o empenho na

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU GABINETE DA PREFEITA

modalidade de transferências intragovemamentais.

ART. 39 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de

controle de custos e avaliação de resultados das ações degoverno.

Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita

diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo

das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

ART. 40 - Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que

serão incluídos na proposta orçamentária de 2022, não podendoser cancelados para a abertura de

créditos adicionais com outra finalidade.

ART. 41 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Poder Executivo até 31 de

Julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo

Municipal para o exercício de 2022, observadas as disposições do art. 29^A, CF, com redação que

foi dada pela EC 25/00.

ART. 42 - Serão consideradas despesas irrelevantes ou de pequeno valor aquelas

que não ultrapassem a contratação de obras, bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75

da Lei n° 14133 de 01 de Abril de 2021.

ART. 43 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, oPoder Executivo

estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal

de Desembolso, nos termos do dispostono artigo 8° da Lei Complementar n° 101/2000.

ART. 44 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo

para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes

Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a

votação, no tocante às partescuja alteração é proposta.

Pitxo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU GABINETE DA PREFEITA

ART. 45 - A proposta orçamentária para o exercício de 2022, será remetida ao

Poder legislativo para apreciação até 30 de setembro 2021 eserá devolvida para sanção do

Prefeito até 30 de dezembro de 2021.

Art. 46 - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício

de 2022 será assegurado o equilíbrio, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das

despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

ART. 47 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 30 de

dezembro de 2021, fica autorizada, até a sua sanção, a execução da programação dele constante

à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

ART. 48 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Agosto de 2021.

Prefeita Constitucional

ANEXOS

Adelma Bristovam dos Possos. ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS

%(83) 3299-1016 ⊠ contato@pitimbu.pb.gov.br



4

ESTADO DA PARAÍBA 01-PITIMBU (PODER EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS - 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art4°, § 1°)

		2022				2023				2024		
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
	(a)	•	(a/PIB * 100)	(a/RCL*100)	(b)		(b/PIB * 100)	(b/RCL*100)	(c)		(c/PIB * 100) (c/RCL*100)	(c/RCL*100)
Receita Total	63.206.843,89	61.069.414,39	0,101	108,239	65.261.066,31	61.071.557,48	0,105	111,757	67.218.898,30	61.074.775,86	0,108	115,110
Receitas Primáj rias (I)	63.181.720,79	61.045.140,86	0,101	108,196	65.235.126,70	61.047.283,09	0,105	111,713	67.192.180,51	61.050.500,19	0,108	115,064
Receitas Primá; rias Correntes	62.680.733,57	60.561.095,23	0,100	107,338	64.717.857,40	60.563.220,48	0,104	110,827	66.659.393,13	60.566.412,07	0,107	114,152
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.864.324,57	3.733.646,92	0,006	6,618	3.989.915,11	3.733.777,95	0,006	6,833	4.109.612,57	3.733.974,71	0,007	7,038
Contribuições	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	57.780.435,14	55.826.507,38	0,093	98,947	59.658.299,28	55.828.466,48	0,096	102,162	61.448.048,26	55.831.408,56	0,099	105,227
Demais Receitas Primájrias Correntes	1.035.973,86	1.000.940,93	0,002	1,774	1.069.643,01	1.000.976,05	0,002	1,832	1.101.732,30	1.001.028,80	0,002	1,887
Receitas Primárias de Capital	500.987,22	484.045,63	0,001	0,858	517.269,30	484.062,61	0,001	0,886	532.787,38	484.088,12	0,001	0,912
Despesa Total	61.945.028,36	59.850.268,94	0,099	106,078	63.958.241,78	59.852.369,25	0,103	109,526	65.876.989,03	59.855.523,38	0,106	112,812
Despesas Primájrias (II)	63.998.797,46	61.834.586,92	0,103	109,595	66.078.758,36	61.836.756,85	0,106	113,157	68.061.121,10	61.840.015,57	0,109	116,552
Despesas Primáj rias Correntes	58.309.031,97	56.337.228,95	0,093	99,852	60.204.075,50	56.339.205,97	0,097	103,097	62.010.197,76	56.342.174,97	0,099	106,190
Pessoal e Encargos Sociais	34.868.839,31	33.689.699,81	0,056	59,712	36.002.076,58	33.690.882,07	0,058	61,652	37.082.138,88	33.692.657,53	0,059	63,502
Outras Despesas Correntes	23.440.192,66	22.647.529,14	0,038	40,140	24.201.998,92	22.648.323,90	0,039	41,445	24.928.058,88	22.649.517,44	0,040	42,688
Despesas Primá; rias de Capital	2.603.874,41	2.515.820,69	0,004	4,459	2.688.500,32	2.515.908,97	0,004	4,604	2.769.155,33	2.516.041,56	0,004	4,742
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	3.085.891,08	2.981.537,28	0,005	5,285	3.186.182,54	2.981.641,91	0,005	5,456	3.281.768,01	2.981.799,04	0,005	5,620
Resultado Primáj rio (III) = (I - II)	-817.076,67	-789.446,06	0,001	-1,399	-843.631,66	-789.473,76	0,001	-1,445	-868.940,59	-789.515,38	0,001	-1,488
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	25.123,11	24.273,54	0,000	0,043	25.939,61	24.274,39	0,000	0,044	26.717,79	24.275,67	0,000	0,046
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-791.953,56	-765.172,52	0,001	-1,356	-817.692,05	-765.199,37	0,001	-1,400	-842.222,80	-765.239,71	0,001	-1,442
Dívida Pública Consolidada	16.057.165,21	15.514.169,29	0,026	27,497	16.579.023,07	15.514.713,72	0,027	28,391	17.076.393,77	15.515.531,32	0,027	29,243
Dívida Consolidada Líquida	16.057.165,21	15.514.169,29	0,026	27,497	16.579.023,07	15.514.713,72	0,027	28,391	17.076.393,77	15.515.531,32	0,027	29,243
Receitas Primá; rias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primájrias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Sistema: PJPCTB(v7 02 016). Unidade Responsável: Secretaria de Financas. Data de emissão: 04/05/2021 e hora de emissão: 11:49:55	Secretaria de Finan	cas Data de emiss	ão: 04/05/202	1 e hora de em	issão: 11:49:55							

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS GESTOR

Copyright © 2021, Info Public Informática - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.02.016)



R\$ 1,00





AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2022 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS 01-PITIMBU (PODER EXECUTIVO) ESTADO DA PARAÍBA

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art4°, § 2°, INCISO I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação	ào
3	(a)	(a/PIB)	(a/RCL)	(b)	(b/PIB)	(b/RCL)	Valor $(c) = (b-a)$	% (c/a) *100
Receita Total	67.180.804,86	0,108	115,044	58.862.086,16	0,094	100,799	-8.318.718,70	-12,38
Receitas Não-Financeiras (I)	63.445.382,72	0,102	108,648	58.838.689,98	0,094	100,759	4.606.692,74	-7,26
Despesa Total	67.180.804,86	0,108	115,044	56.687.006,21	0,091	97,074	-10.493.798,65	-15,62
Despesas Não-Financeiras (II)	50.344.536,72	0,081	86,213	59.599.601,85	0,096	102,062	9.255.065,13	18,38
Resultado Primário (III) = (I - II)	13.100.846,00	0,021	22,435	-760.911,87	-0,001	-1,303	-13.861.757,87	-105,81
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,000	-737.515,69	-0,001	-1,263	-737.515,69	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.468.970,41	0,014	14,503	14.953.416,18	0,024	25,607	6.484.445,77	76,57
Dívida Consolidada Líquida	8.468.970,41	0,014	14,503	14.953.416,18	0,024	25,607	6.484.445,77	76,57

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS GESTOR

Copyright © 2021, Info Public Informática - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.02.016)

Página: 1/1







01-PITIMBU (PODER EXECUTIVO) ESTADO DA PARAÍBA

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2022 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art4°, § 2°, inciso II)

Receita Total Receitas Primárias (I) Despesa Total Despesa Primárias (II) Resultado Primárias (III) Resultado Nominal Divida Pública Consolidada Divida Consolidada Liquida	2019 52.999.668.05 51.973.759.95 47.397.041.92 44.190.731.36 7.783.028.59 5.602.626.13 10.586.213.01	2020 67.180.804,86 63.445.382,72 67.180.804,86 50.344.536,72 13.100.846,00 0,00 8.468.970,41 8.468.970,41	% 26,76 22,07 41,74 13,93 -100,00 -20,00	2021 2021 67.516.708.88 67.516.708.88 67.516.708.88 67.516.708.88 67.516.708.88 0.00 0.00 0.00 7.622.064.37 7.622.064.37	% 0,50 6,42 0,50 34,11 -100,00 -10,00 -10,00 -10,00	VALORES A PREÇOS CORRENTES % 2022 9% 2022 18,88 0,50 63.206.843,89 18,88 0,50 61.945.028,36 18,88 0,50 61.945.028,36 18,88 34,11 63.998.797,46 10,00 -100,00 -817.076,67 10,00 0,00 -791.953,56 14,37 -10,00 16.057.165,21 24,37 -10,00 16.057.165,21	% -6,38 -6,42 -8,25 -5,21 -0,00 0,00 110,67	2023 65.261.066.31 65.251.067.0 63.968.241,78 66.078.758.36 -843.631.66 -817.692.05 16.579.023.07 16.579.023.07	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	2024 67.218.888,30 67.192.180,51 65.192.180,51 65.675,989,03 68.061.121,10 -868.940,59 -842.222,80 17.076.393,77 17.076.393,77
Divida Publica Consolidada Divida Consolidada Líquida	10.586.213,01	8.468.970,41 8.468.970,41	-20,00	7.622.064,37	-10,00	16.057.165,21	110,67	16.579.023,07	3,25	17.07
				VALO	RES A PRE	VALORES A PREÇOS CONSTANTES				
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	52.999.668,05	67.180.804,86	26,76	61.516.708,88	-8,43	61.069.414,39	-0,73	61.071.557,48	0,00	61.074.775,86
Receitas Primárias (I)	51.973.759,95	63.445.382,72	22,07	67.516.708,88	6,42	61.045.140,86	-9,59	61.047.283,09	0,00	61.050.500,19
Despesas Primárias (II)	44.190.731,36	50.344.536,72	13,93	67.516.708,88	34,11	61.834.586,92	-11,35 -8,42	61.836.756,85	0,00	61.840.015,57
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.783.028,59	13.100.846,00	68,33	0,00	-100,00	-789.446,06	0,00	-789.473,76	0,00	-789.515,38
Resultado Nominal Dívida Pública Consolidada	5.602.626,13 10.586.213,01	0,00 8.468.970,41	-100,00 -20,00	0,00 7.622.064,37	0,00	-765.172,52 15.514.169.29	0,00	-765.199,37 15.514.713,72	0,00	-765.239,71
	10 500 010 01	000000			10,00					10.010.001,02

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS GESTOR

Sistema: PJPCTB(v7.02.016), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 04/05/2021 e hora de emissão: 11:53:27





EV LEI

ESTADO DA PARAÍBA 01-PITIMBU (PODER EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art4°, § 2°, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital Reservas Resultado Acumulado	0,00 0,00 30.039.848,98	0,00 0,00 100,00	0,00 0,00 29.906.168,32	0,00 0,00 100,00	0,00 0,00 5.181.396,93	0,00 0,00 100,00
TOTAL	30.039.848,98	100,00	29.906.168,32	100,00	5.181.396,93	100,00
	REGIME PREVIDENCIÁRIO	REVIDENCIÁ	RIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211111111111111111111111111111111111111						

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS GESTOR

Copyright © 2021, Info Public Informática - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.02.016)

Página: 1/1





01-PITIMBU (PODER EXECUTIVO) ESTADO DA PARAÍBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS REALIZADAS

2020 (a)

RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)

Alienação de Béns Intangíveis Alienação de Béns Imóveis Alienação de Béns Móveis AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art4°, § 2°, inciso III) ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM APLICAÇÃO DE ATIVOS - 2022

	2020 (g) = ((la - lld) + lllh)	SALDO FINANCEIRO
	0,00	Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	0,00	Regime Geral de Previdência Social
	0,00	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
	0,00	Amortização da Dívida
Z T C	NAUA A KITO	Inversões Financeiras
]		Investimentos
	0,00	DESPESAS DE CAPITAL
	0,00	APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)
	(d)	
	2020	DESPESAS EXECUTADAS
	0,00	Rendimentos com Aplicação Financeira

			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(e)	2019							(b)	
	(e)	2019 (e)	2019					0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2019	

0,00 0,00 0,00

				SIKAK				(e)	2019						(b)	2019
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
								(f)	2018						(c)	2018

Página:1/1

R\$ 1,00

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS GESTOR

Sistema: PJPCTB(v7.02.016), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 04/05/2021 e hora de emissão: 13:15:59

0,0

(h) = ((lb - lle) +|||i)

(i) = (Ic - IIf)2018

0,00

0,00

VALOR (III)

Copyright © 2021, Info Public Informática - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.02.016)





0,00

0,00





ESTADO DA PARAÍBA 01-PITIMBU (PODER EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2022

Página: 1/3

	AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1.0
CARDO PREVIOENCIABLO	RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIARIAS DO REGI	ME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO	DRES	
	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
RECEITA CORRENTES (I) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Recentar of ContributyClear dos Segurados 0.00				_
Chil				0,
Personal Part				0,
Marian		0,00	0,00	0,
Personation	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	0.00	0.00	0,
Millar			-1	0,
Anno				0,
Maritino 0.00 0.0				0,
Receital de Cortinuições Patronais 0.00	·			0,
Receitar do Contribuções Patronais 0.00 0.00 0.00 1.00				0.
Civil				0
AllVo			-1	0
Pensionsista		5,55	0,00	
Personista		0.00	0.00	0.
Miltar 0.00 0.00 Altvo 0.00 0.00 Parsionsta 0.00 0.00 Recelas Immobilárias 0.00 0.00 Recelata de Valores Mobilárias 0.00 0.00 Cutras Recelata de Valores Mobilárias 0.00 0.00 Cutras Recelata Serviças 0.00 0.00 Cutras Recelata Serviças de Milera Atuarial RPPS (II)* 0.00 0.00 Allemação de Berns, Direitos e Ativos 0.00 0.00 Autras Recelata Se Capital 0.00 0.00 Outras Recelata Se Capital 0.00 0.00 SEPESA PREVOENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) 0.00 0.00 SEPESAS PREVOENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) 0.00 0.00	Pensionista			0.
Allvo			-1	0
Inativo	Ativo			0
Personatiata 0.00				0
Recellas Patrimonial				0,
Receltas Imbolilários 0,00 0,00 Cutras Receltas Patrimoniais 0,00 0,00 Recelta de Serviços 0,00 0,00 Outras Receltas Correntes 0,00 0,00 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS 0,00 0,00 Apontes Periódicos para Amontização de Déficit Atuarial RPPS (II)* 0,00 0,00 RECEITAS DE CAPITAL (III) 0,00 0,00 Alemação de Bens, Diveltos e Ativos 0,00 0,00 Alemação de Empréstimos 0,00 0,00 Outras Receitas de Capital 0,00 0,00 Outras Desenta de Capital 0,00 0,00 OUTAL DAS RECEITAS PREVOENCIARIAS RPPS (IV) = ((* III - II)) 0,00 0,00 SEPESAS SPECUPENCIARIAS REPS 0,00 0,00 Beneficos - Cruli 0,00 0,00 Apostatadorias 0,00 0,00 Cutros Beneficios Previdenciários 0,00 0,00 Cutros Beneficios Previdenciários 0,00 0,00 Outras Despesas Previdenciárias do RPPS para o RGPS 0,00 0,00				0
Receita de Valores Mobilários				0,
Cutras Receitas Patrimonias 0,00 0,00 Receita de Serviços 0,00 0,00 Cutras Receitas Correntes 0,00 0,00 Compensação Previdenciária do ROPS para o RPPS 0,00 0,00 Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial RPPS (II)* — 0,00 Demais Receitas Correntes 0,00 0,00 RECEITAS DE CAPITAL (III) 0,00 0,00 Allenação de Bers, Direitos e Ativos 0,00 0,00 Outra Receitas de Capital 0,00 0,00 OTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) 0,00 0,00 ESPESA STREVIDENCIARIAS - RPPS (IV + III - III) 0,00 0,00 ESPESA STREVIDENCIARIAS - RPPS (IV + III - III) 0,00 0,00 ESPESA STREVIDENCIARIAS - RPPS (IV + IIII - III) 0,00 0,00 ESPESA STREVIDENCIARIAS - RPPS (IV + III - III) 0,00 0,00 ESPESA STREVIDENCIARIAS - RPPS (IV + III - III) 0,00 0,00 ESPESA STREVIDENCIARIAS - RPPS (IV + III - I		5,55	0,00	٥,
Receita de Serviços 0,00		0.00	0.00	0,
Outras Receitas Correntes 0,00 0,00 Compensação Previdenciária de RCPS para o RCPS 0,00 0,00 Aportes Perfódicos para Amortização de Déficit Aluarial RCPS (III)* .00 0.00 RECEITAS DE CAPITAL (III) 0,00 0,00 0.00 Allentação de Bers, Diretios e Alivos 0,00 0,00 0,00 Outras Receitas de Capital 0,00 0,00 0,00 CATL DAS RECEITAS PERCUBENCIARIAS REPS - (IV) = (I + III - II) 0,00 0,00 ESPESAS PREVIDENCIARIAS - REPS .00 0,00 CUITA DE SERVIDENCIARIAS - REPS .00 0,00 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td>0</td></td<>				0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS 0,00 0,00 Apontes Parididos para Amoritaza pão de Déficit Atuarial RPPS (II)* 0,00 0,00 RECEITAS DE CAPITAL (III) 0,00 0,00 0,00 Allenação de Bern, Direitos e Alfuso 0,00 0,00 0,00 Allenação de Bern, Direitos e Alfuso 0,00 0,00 0,00 Oútras RECEITAS PERVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - III) 0,00 0,00 0,00 OTAL DAS RECEITAS PERVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - III) 0,00 0,00 0,00 SEPESAS PERVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - III) 0,00 0,00 0,00 SEPESAS PERVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - III) 0,00 0,00 0,00 SEPESAS PERVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - III) 0,00				0
Aportes Partiódicos para Amortização de Deficit Atuarial RPPS (II)' Demais Receitas Correntes				0
Denais Receitas Corretes 0,00 0		5,55	0,00	0
RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Aonorização de Empréstimos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0			0.00	0,
Allanação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Q00 0,00 Citas Receitas de Capital Q00 0,00 Citas Receitas de Capital Q00 0,00 Citas Receitas de Capital Q00 0,00 Citas Receitas Previoenciárias RPPS (IV) = (I + III - II) Q00 0,00 Citas Receitas Previoenciárias RPPS Beneficios - Civil Reformas Pensões Q00 0,00 Cutros Beneficios Previdenciários Q00 0,00 Cutros Beneficios Previdenciários Q00 0,00 Reformas Reformas Q00 0,00 Cutros Beneficios Previdenciários Q00 0,00 Cutros Beneficios Previdenciários Q00 0,00 Cutros Beneficios Previdenciários Q00 0,00 Cutros Despesas Previdenciárias Q00 0,00 CESSULTADO PREVIDENCIARIOS RPPS (V) 0,00 Q00 CESSULTADO PREVIDENCIARIOS RPS (V) - (V) - (V) Q00 CUTROS PARRE-CADAOS EM EXERCICIOS ANTERIORES VALOR Q00 0,00 CESSULTADO PREVIDENCIARIOS PREVIDENCIARIOS PREVIDENCIARIOS PREVIDENCIARIOS QUE DESPESAS		0.00		0,
Amortização de Emprésitimos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,				0,
Outras Receitas de Capital 0,00 0,00 OTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - III) 0,00 0,00 ESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS 0,00 0,00 Beneficios - Civil and Aposentadorias 0,00 0,00 Pensões 0,00 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 0,00 Reformas 0,00 0,00 Pensões 0,00 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 Compensação Previdenciárias 0,00 0,00 Compensação Previdenciárias 0,00 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 OUTra DAS DESPESAS PREVIDENCIARIA SEPS (V) 0,00 0,00 ESSULTADO PREVIDENCIARIO (VI) = (IV - V) 0,00 0,00 ESSULTADO PREVIDENCIARIO (VI) = (IV - V) 0,00 0,00 ESSERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS VALOR 0,00 0,00 PORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO OR RPS 0,00 0,00 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td>0,</td></t<>				0,
DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - III)				0,
Beneficios - Civil 0,00				0,
Beneficios - Civil				
Aposentadorias 0,00 Prensões 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Beneficios - Militar 0,00 Reformas 0,00 Pensões 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 OTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) 0,00 OTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) 0,00 ESELUTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV − V) 0,00 VALOR 0,00 PORTES DE RECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES 0,00 VALOR 0,00 PORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS 0,00 PURDA de Amortização - Opotre Periódico de Valores Predefinidos 0,00 PORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS 0,00 Portago de Amortização - Opotre Periódico de Valores Predefinidos 0,00 Outros Aportes para o RPPS 0,00 Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00 DIVIDE SERVIDIO DO RPPS<		0,00	0,00	0
Pensões 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Beneficios - Militar 0,00 Reformas 0,00 Pensões 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Outros Beneficios Previdenciárias 0,00 Compensação Previdenciárias o RPPS para o RGPS 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 Compensação Previdenciárias 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 O,00 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 O,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIARIO (VI) = (IV - V) 0,00 ESULTADO PREVIDENCIARIO (VI) = (IV - V) 0,00 VALOR 0,00 EVELURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES V VALOR 0,00 PRORES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS V VALOR 0,00 Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,00 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,00 Outro Secursos para o RPPS				
Beneficios - Militar 0,00 0,00 Reformas 0,00 0,00 Pensões 0,00 0,00 Outros Beneficios Previdenciárias 0,00 0,00 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 EVENÇA PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS RPPS (V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS (VI) = (V − V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS (VI) = (V − V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS (VI) = (V − V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS (VI) = (V − V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS (VI) = (V − V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS (VI) = (V − V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS (VI) = (V − V) 0,00 0,00 PORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO REPS VI 0,00 0,00 PORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPS 0,00 0,00 0,00 Plano de Amortização - Ap		0,00		
Beneficios - Militar 0,00 0,00 Reformas 0,00 0,00 Pensões 0,00 0,00 Outros Beneficios Previdenciárias 0,00 0,00 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 EVENÇA PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS RPPS (V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS (VI) = (V − V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS (VI) = (V − V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS (VI) = (V − V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS (VI) = (V − V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS (VI) = (V − V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS (VI) = (V − V) 0,00 0,00 ESULTADO REVIDENCIÁRIAS (VI) = (V − V) 0,00 0,00 PORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO REPS VI 0,00 0,00 PORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPS 0,00 0,00 0,00 Plano de Amortização - Ap	Outros Benefícios Previdenciários	0.00		
Pensões 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 Compensação Previdenciárias 0,00 Demis Despesas Previdenciárias 0,00 OTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (V) 0,00 DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (V) 0,00 RESULTADO PREVIDENCIARIO (VI) = (IV − V) 0,00 RESULTADO PREVIDENCIARIO SANTERIORES V VALOR 0,00 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS V VALOR 0,00 PORTE SE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS V Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,00 Polano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,00 Outros Aportes para o RPPS 0,00 Quitos Aportes para o RPPS 0,00 ECURSOS PRESECURSOS PRESECURSOS PREVIDENCIARIO DO RPPS V Loia e Equivalentes de Caixa 0,00 Investimentos e Aplicações 0,00 Outro Bens e Direitos 0,00 LOIA FINANCEIRO EECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS RECE			0,00	0.
Pensões 0,00 Outros Beneficios Previdenciários 0,00 Outras Despesas Previdenciárias 0,00 Compensação Previdenciárias 0,00 Demis Despesas Previdenciárias 0,00 OTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (V) 0,00 DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (V) 0,00 RESULTADO PREVIDENCIARIO (VI) = (IV − V) 0,00 RESULTADO PREVIDENCIARIO SANTERIORES V VALOR 0,00 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS V VALOR 0,00 PORTE SE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS V Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,00 Polano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,00 Outros Aportes para o RPPS 0,00 Quitos Aportes para o RPPS 0,00 ECURSOS PRESECURSOS PRESECURSOS PREVIDENCIARIO DO RPPS V Loia e Equivalentes de Caixa 0,00 Investimentos e Aplicações 0,00 Outro Bens e Direitos 0,00 LOIA FINANCEIRO EECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS RECE				
Outras Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00 0,00 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00 0,00 Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 OTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIOS RPPS (V) 0,00 0,00 RESULTADO PREVIDENCIARIO (VI) = (VI - V) 0,00 0,00 RESULTADO PREVIDENCIARIO DO REVIDENCIARIO SAMERIORES 0,00 0,00 VALOR 0,00 0,00 VALOR 0,00 0,00 PORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS VI Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,00 0,00 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,00 0,00 Outros Aportes para o RPPS 0,00 0,00 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro 0,00 0,00 Investimentos e Aplicações 0,00 0,00 Investimentos e Aplicações 0,00 0,00 Outro Bens e Direitos 0,00 0,00 DADAN FINANCEIRO VIAND FINANCEIRO 0,00 0,00 RECEITAS CORRENTES (VII)				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00		0.00	0.00	0.
Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 OTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (V) 0,00 0,00 RESULTADO PREVIDENCIARIO (VI) = (IV - V) 0,00 0,00 RESULTADO PREVIDENCIARIO (VI) = (IV - V) 0,00 0,00 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES				0,
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0.
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VI) = (IV - V)	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,
VALOR		0,00	0,00	0,
VALOR	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR 0,00 PORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,00 0,00 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,00 0,00 0,00 Outros Aportes para o RPPS 0,00 0,00 0,00 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro 0,00 0,00 SENS E DIREITOS DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Cuiva e Equivalentes de Caixa 0,00 0,00 Investimentos e Aplicações 0,00 0,00 Outro Bens e Direitos 0,00 0,00 LANO FINANCEIRO XECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS RECEITAS CORRENTES (VII) 0,00 0,00 Receita de Contribuições dos Segurados 0,00 0,00 Civil 0,00 0,00	VALOR	0,00	0,00	0
VALOR 0,00 PORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,00 0,00 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,00 0,00 0,00 Outros Aportes para o RPPS 0,00 0,00 0,00 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro 0,00 0,00 SENS E DIREITOS DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Cuiva e Equivalentes de Caixa 0,00 0,00 Investimentos e Aplicações 0,00 0,00 Outro Bens e Direitos 0,00 0,00 LANO FINANCEIRO XECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS RECEITAS CORRENTES (VII) 0,00 0,00 Receita de Contribuições dos Segurados 0,00 0,00 Civil 0,00 0,00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,00 0,00 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,00 0,00 Outros Aportes para o RPPS 0,00 0,00 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro 0,00 0,00 INVESTIGAÇÃO REPS		0,00		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,00 0,00 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,00 0,00 Outros Aportes para o RPPS 0,00 0,00 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro 0,00 0,00 INVESTIGAÇÃO REPS	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Outros Aportes para o RPPS 0,00 0,00 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro 0,00 0,00 SENSE E DIRETTOS DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00 Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00 0,00 Investimentos e Aplicações 0,00 0,00 Outro Bens e Direitos 0,00 0,00 **LANO FINANCEIRO RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS **RECEITAS CORRENTES (VII) 0,00 0,00 Receita de Contribuições dos Segurados 0,00 0,00 Civil 0,00 0,00		0,00	0,00	0,
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro 0,00 0,00 IEMS E DIRETTOS DO RPPS	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,
Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0
Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00 Investimentos e Aplicações 0,00 0,00 Outro Bens e Direitos 0,00 0,00 ************************************	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0
Investimentos e Aplicações 0,00 0,00 0,00	BENS E DIREITOS DO RPPS			
Outro Bens e Direitos 0,00 0,00 PLANO FINANCEIRO CECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS RECEITAS CORRENTES (VII) 0,00 0,00 Receita de Contribuições dos Segurados 0,00 0,00 Civil 0,00 0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		
Outro Bens e Direitos 0,00 0,00 PLANO FINANCEIRO CECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS RECEITAS CORRENTES (VII) 0,00 0,00 Receita de Contribuições dos Segurados 0,00 0,00 Civil 0,00 0,00		0,00	0,00	0,
CLANO FINANCEIRO				0
RECEITAS CORRENTES (VII) 0,00 0,00 Receita de Contribuições dos Segurados 0,00 0,00 Civil 0,00 0,00	PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS CORRENTES (VII) 0,00 0,00 Receita de Contribuições dos Segurados 0,00 0,00 Civil 0,00 0,00	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Receita de Contribuições dos Segurados 0,00 0,00 Civil 0,00 0,00		0,00	0,00	0,
Civil 0,00 0,00			0.00	0,
	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo 0,00 0,00				0,





ESTADO DA PARAÍBA 01-PITIMBU (PODER EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2022

Página: 2/3

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIARIAS DO REGI	ME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO	ORES	
DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Inativo	0,00	0,00	0,0
Pensionista	0,00	0,00	0.0
Militar	0,00	0,00	0,0
Ativo	0,00	0.00	0,0
Inativo	0,00	0,00	0,0
Pensionista	0,00	0,00	0,0
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,0
Civil	0,00	0,00	0,0
Ativo	0.00	0,00	0.0
Inativo	0,00	0,00	0,0
Pensionista	0,00	0,00	0,0
Militar	0,00	0,00	0,0
Ativo	0,00	0,00	0,0
Inativo	0,00	0,00	0,0
Pensionista	0,00	0,00	0,0
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,0
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,0
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0.0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,0
Aposentadorias	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,0
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,0
Reformas	0,00	0,00	0.0
Pensões	0,00	0,00	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,0
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XI) = (IX – X) ²	0,00	0,00	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	0,00	0,00	0,0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0.00	0.00	0.0
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	·		
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Despesas Correntes (XIII)			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,0





Página: 3/3

ESTADO DA PARAÍBA 01-PITIMBU (PODER EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R\$ 1.00 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DESCRIÇÃO 2020 Sistema: PJPCTB(v7.02.016), Unidade Responsável: Secretaria de F

NADA A REGISTRAR

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS **GESTOR**





Página: 1/1

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

ESTADO DA PARAÍBA 01-PITIMBU (PODER EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO DO RPPS - 2022

		PLANO FINANCEIRO/PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	N.	ADA A REGISTF	RAR	

Sistema: PJPCTB(v7.02.016), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 04/05/2021 e hora de emissão: 13:22:20

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS **GESTOR**





ESTADO DA PARAÍBA 01-PITIMBU (PODER EXECUTIVO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA - 2022

Página: 1/1

AMF - Demonstrativo /	(LRF, art4°, § 2°, inciso v)
	1

200	4	0	n

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/	RENÚI	NCIA DE RECEITA P	REVISTA	COMPENSAÇÃO
		BENEFICIÁRIO	2022	2023	2024	

NADA A REGISTRAR

Sistema: PJPCTB(v7.02.016), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 04/05/2021 e hora de emissão: 13:18:33

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS GESTOR





NOTA:

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO LEI DE DIRETRIZES OR CAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Redução Permanente de Despesa (II) (-) Transferências Constitucionais Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Margem Bruta (III) = (I+II) Saldo Final do Aumento Permanente de Receita Aumento Permanente da Receita AMF - Tabela 9 (LRF, art 4°, § 2°, inciso V) Novas DOCC geradas por PPP Novas DOCC Transferências ao FUNDEB EVENTOS 9 Valor Previsto para <Ano de Referência> NADA A DECLARAR R\$ 1,00

tributos que são objetos de transferências constitucionais, com base no art 158 da Constituição Federal contribuição de iluminação pública no municipio. Também não houve elevação do montante de haver elevação nas aliquotas, nem ampliação da base de cálculo , majoração ou criação de tributos ou Não houve valores a declarar de expansão das despesas obrigatórias de carater continuado por não recursos recebidos pelo ente oriundos da elevação de aliquotas ou ampliação da base de calculos dos





ESTADO DA PARAÍBA
01-PITIMBU (PODER EXECUTIVO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE RISCOS FICAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2022

ARF (LRF, art4º, § 3º)

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	103.500,00	103.500,00 evitar demandas judicias	103500,00
Dividas em Processos de Reconhecimento Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	621.000,00	621.000,00 assistência a população carente a partir de abentura de creditos especiais	621.000,00
Outros Passivos Contigentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	724.500,00	724.500,00 SUBTOTAL	724.500,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	S	PROVIDÊNCI <i>A</i> S	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	155.250,00	155.250,00 Maior empenho na recuperação da arrecadação do ITPU 10.350.00 Tributos monhidos a maior	155.250,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	165.600,00	165.600,000 SUBTOTAL	165.600,00
TOTAL	890.100,00 TOTAL	TOTAL	890.100,00
Sistema: PJPCTB(v7.02.019), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 07/06/2021 e hora de emissão: 09/46/37	aria de Finanças, Data	ı de emissâb: 07/06/2021 e hora de emissão: 0946:37	

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS GESTOR

Copyright @ 2021, Info Public informática - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.02.019)

Página: 1/1



METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTE E CONSTANTES PM PITIMBU - LDO 2022

Os valores Correntes foram calculados com base na receitas e despesas dos anos anteriores do municipio e realizado uma projeção com indices inflacionarios projetado do IPCA divulgado pelo IBGE.

		INDICE DE	INFLAÇ	ÃO (%)		
2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,50	4,25	4,52	3,75	3,50	3,25	3,00

Inflação projetada com base no IPCA, divulgada pelo IBGE

Ano	Cálculo
2019	valor corrente*1,0816
2020	valor corrente*1,0375
2021	valor corrente
2022	valor corrente/1,035
2023	valor corrente/1,0686
2024	valor corrente/1,1006

^{*} calculo utilizado para estabelecer o valor Constante

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Ano	indice (%)	valor
2019	4,50	2.332.188,05
2020	4,25	(737.515,69)
2021	3,47	(763.107,48)
2022	3,75	(791.724,02)
2023	3,50	(819.434,36)
2024	3,50	(848.114,56)

Nota: Os Resultados nominais foram calculados a partir de acrescimos dos indices de inflação nos anos de acordo como apresentado na tabela, levando em consideração o valor do Resultado Nominal apurado no ano de 2020.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
EVOLUÇÃO DA RECEITA
LD0 - 2022

RECEITA RETIFICADORA Receitas de serviços DISCRIMINAÇÃO Outras Receitas de Capital Transf de Capital RECEITAS DE CAPITAL Outras Receitas Correntes RECEITAS CORRENTES /ARIAÇÃO TOTAL GERAL DA RECEITA FRANSFERENCIAS INTRA-OR Alienação de Bens Fransferencias Correntes Receita Patrimonial Receita de Contribuições Receitas Tributárias Receita de Rendimentos -5.305.953,70 -6.731.123,85 -6.650.742,15 -6.900.144,98 44.864.193,80 54.119.363,82 58.862.086,16 61.069.414,39 967.936,92 45.498.999,14 46.350,96 2018 49.559.100,30 611.047,20 0,00 .659.022,32 611.047,20 349.648,71 26.083,61 37.142,25 ARRECADADAS 901.617,31 55.566.368,60 152.900,10 2019 59.730.791,90 1.119.695,77 2.512.908,56 1.119.695,77 0,00 544.951,40 52.045,93 52.045,93 0,00 0,00 2020 65.046.278,31 889.738,07 60.459.423,96 75.024,27 3.598.695,83 466.550,00 0,00 466.550,00 23.396,18 23.396,18 923.103,25 62.726.652,36 77.837,68 3.733.646,92 2021 7.485.513,75 484.045,63 0,00 484.045,63 24.273,54 24.273,54 955.411,86 64.922.085,19 80.562,00 2022 69.847.506,73 63.206.843,89 -7.141.650,05 3.864.324,57 500.987,22 500.987 25.123,11 25.123,11 **PROJETADA** 0,00 -7.373.753,68 65.261.066,32 986.462,75 67.032.052,96 72.117.550,70 3.989.915,11 517.269,31 0,00 517.269,31 83.180,26 25.939,61 25.939,61 67.218.898,31 69.043.014,55 85.675,67 2024 74.281.077 -7.594.966,29 4.109.612,57 1.016.056, 532.787 532.787,39 26.717, 26.717.80





II METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS PARA AS DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
DESPESAS - LDO 2022

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III) RPPS TOTAL DESPESAS DE CAPITAL (II) Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais DESPESAS CORRENTES (I) CATEGORIA ECONOMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA Variação Amortização da Dívida Inversões Financeiras Investimentos Juros e Encargos da Divida 14.614.274,78 1.190.213,45 39.714.949,19 25.100.674,41 40.905.162,64 472.440,22 717.773,23 2018 **EXECUTADA 47.397.041,92** 28.864.274,95 49.546.690,14 18.532.766,97 1.253.053,07 2.149.648,22 896.595,15 **0,00** 2019 21.828.943,75 3.386.062,64 **54.300.943,57** 32.471.999,82 57.687.006,21 2.424.887,41 961.175,23 **0,00** 2020 0,00 22.647.529,14 **3.513.039,99 56.337.228,95** 33.689.699,81 59.850.268,94 2.515.820,69 997.219,30 2021 0,00 0,00 0,00 61.945.028,36 3,5 **58.309.031,97** 34.868.839,31 23.440.192,66 1.032.121,98 **0,00** 3.635.996,39 2.603.874,41 PREVISTA 2022 24.201.998,92 3.7**54.166,27 60.204.075,51** 36.002.076,58 63.958.241,78 2.688.500,33 1.065.665,94 2023 0,00 3,25 24.928.058,89 3.866.791,26 **62.010.197,77** 37.082.138,88 65.876.989,03 2.769.155,34 1.097.635,92 2024 0,00 0,00







01-PITIMBU(PODEREXECUTIVO) PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCÍCIODE2022 LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS

ESTADODAPARAÍBA

	Descrição	Meta	Unid.Medic
Órgão	Órgão 01010 CÂMARA MUNICIPAL		
Ação	1184 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/CAMARA MUNICIPAL	EQUIPAR O POEDER LEGISLATIVO	UNDADE
Ação	1229 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	MELHOR OS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	UNDADE
Ação	1236 AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERV. DO PREDIODA CÂMARA	MELHORAR AS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO
Ação	2485 REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO P/SERVIDOR E AG. POLÍTICOS	CAPACITAR SERVIDORES E AGENTES POLITICOS	PROGRAMA
Ação	Ação 2531 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA	SERVICO

aIR\$	Sub-TotalR\$
SERVIÇO	
PROGRAMA	
PROJETO	£ .
UNDADE	
UNDADE	

Página:1/12





ESTADODAPARAÍBA 01-PITIMBU(PODEREXECUTIVO) LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCÍCIODE2022

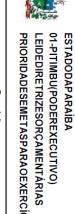
	Descrição	Weta	Unia. Wedida
Órgão	Órgão 02010 GABINETE DO PREFEITO		
'Ação	1126 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. P/OS ÓRGÃOS DO GABINETE	EQUIPAR E MELHORAR O ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	BOYDING
Ação	1127 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	ADQUIRIR VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE
Ação	Ação 2428 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	ASSEGURAR AS O CUMPRIMENTO DAS NORMAS VIGENTES	SERVIÇOS
Ação	2429 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	GARANTIR A DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE GOVERNO	SERVIÇOS
Ação	2430 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA ASSESSORIA JURIDICA MUNIC	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA	SERVIÇOS.
Ação	2528 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO O GABINETE DO PREFEITO	SERVIÇOS.

Página:2/12





01-PITIMBU(PODEREXECUTIVO) LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCÍCIODE2022 Descrição



rgão	02020	rgão 02020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Ação	1121	1121 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	ADQUIRIR IMÓVEIS PARA CONSTRUIR PRÉDIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO
Ação	1122	1122 AMPLIAÇÃO EREFORMA DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA	MELHORAR A FUNCIONALIDADE E AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL	PROJETO
Ação	1123	1123 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	ADQUIRIR MÓVEIS PARA MELHORAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	UND
Ação	1124	1124 REORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA	MELHORAR A CAPACIDADE E QUALIDADE DO ARQUIVO GERAL	UNIDADE
Ação	1243	1243 AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS	MOTOCICLETAS PARA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE
Ação	1246	1246 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA SPARA SEC. ADMINISTRAÇÃO.	ADQUIRIR 05 MOTOCICLETASPARA DIVERSAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE
Ação	2408	REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO.	MELHORAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE
Ação	2409	2409 REAL .DE CONCURSOS E PROCES.SIMPLIF.P/CONTR.PESSOAL	REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS	UNDADE
Ação	2410	REAL. DE CAPAC. P/SERVIDORES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO	UNIDADEj
Ação	2419	REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO DE PITIMBU-ODP	FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA	UNIDADE.
Ação	2420	2420 ELABORAÇÃOE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	MELHORAR E EQUILIBRAR RISCOS E BENEFICIOS DA URBANIZAÇÃO	PROJETO
Ação	2421	ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO	ELEBORAR O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO	UNIDADE
Ação	2422	2422 ELABORAÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNIC LDO/LOA	ELABORAR O ORÇAMENTO DO MUNICIPIO	UNIDADE
Ação	2526	MANUTEN. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MANTER AS ATIVIADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS
Ação	2547	2547 ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL	ELABORAR E REVISAR O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO	UNIDADE

Copyright ©2021, InfoPublic Informática-Todos osdireitos reservados.Tel.(83)3243 7744 (PCTB V7.02.016)

Página:3/12





Órgão 02030	020	30 SECRETARIA DE FINANÇAS	
Ação	1117	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ÁREA DE ARREC.E FISCAL.TRI	ADQUIRIR VEÍCULO PARA MELHORAR AS ATIVIDADES DO SETOR
Ação	1125	1125 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SEFIN	ADQUIRIR MÓVEIS PARA MELHORAR E ADEQUAR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
Ação	2411	2411 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM INSS	PAGAMENTOS DE DÍVIDA JUNTO AO INSS
Ação	2412	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS	PAGAMENTOS DE DÍVIDA FGTS JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ação	2413	2413 AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATADAS	PAGAMENTOS DE DIVERSAS DÍVIDAS CONTARTADAS
Ação	2414	2414 REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	ADEQUAR EMELHORAR O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
Ação	2415	REVISÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS	ADEQUAR E MELHORAR O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICIPIO
Ação	2416	2416 INFORMATIZAÇÃO DAS ATIV. DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	DOTAR DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORAR A ARRECADAÇÃO
Ação	2417	2417 ADESÃO A PROGRAMAS FEDERAIS DE MODERNIZAÇÃO FISCAL	MODERNIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO
Ação	2423	REALIZ. DE CURSOS DE CAPACIT.P/SERVIDORES DA SEFIN	CAPACITAR SERVIDORES DA SECRETARIA
Ação	2424	LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS
Ação	2425	2425 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	CONTRIBUIR PARA O PASEP 1%
Ação	2527	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DEFINANÇAS	EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL
Ação	2542	2542 CONTRIBUIÇÕES AO INSS	CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
Ação	2548	2548 LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS	GARANTIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS

Copyright ©2021, InfoPublic Informática-Todos osdireitos reservados.Tel.(83)3243 7744 (PCTB V7.02.016)

Página:4/12

Unid.Medida





A A A A A A A

1163

1162

DOTAR OS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE

CONSTRUIR UMA NOVA SEDE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

ADQUIRIR VEICULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1161

<u>1</u>

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SEC. DE EDUCAÇÃO

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO POLO DAUAB/UFPB

Meta

Unid.Medida

rgão	0204	02040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ação	1031	1031 CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	MANTER CONSERVADO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	CONJUNTO
Ação	1128	REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	MELHORAR O ACESSO A EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	M²
Ação	1129	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PITIMBU	MPLANTAR O CENTRO CULTURAL	PROJETO
Ação	1130	1130 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DE PITIMBU	MPLANTAR A ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL	PROJETO
Ação	1131	1131 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	CONSTRUIR MERCADO DE ARTESANATO MUNICIPAL, PROPORCINADO RENDA AOS ARTESÃOS DO MUNICIPIO.	UNIDADE
Ação	1132	1132 CONCES. DE APOIO A GRUPO CULTURAL ARUENDA DA SAUDADE	DAR APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	UNIDADE
Ação	1134	1134 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INF. CRECHES	DOTAR OS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE	UNIDADE
Ação	1135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES	DOTAR OS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE	UNIDADE
Ação	1136	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	DOTAR OS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE	UNIDADE
٩ção	1137	1137 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ IMPLAN. DE PROJ.EDUCACIONAIS	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICIPIO	UNIDADE
Ação	1138	EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESTRUT.FISICA UND.ESCOLAR	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES	M²
Ação	1158	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/EDUCAÇÃO BÁSICA-MDE	DOTAR OS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE	UNIDADE
Ação	1159	AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIP. P/EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB30%	DOTAR OS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE	UNIDADE
Ação	1160	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/CRECHES MUNICIPAIS	DOTAR OS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE	UNIDADEJ

Copyright ©2021, InfoPublic Informática-Todos osdireitos reservados.Tel.(83)3243 7744 (PCTB V7.02.016)

ARANTIR AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIAR ENVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DIFUNDIR A CULTURA DO MUNICÍPIO

NCENTIVAR E APOIAR A PRODUÇÃO ARTESANAL DO MUNICIPIO

NCENTIVAR OS MOVIMENTOS CULTURAIS MANTER AS ATIVIDADES DA QUIZENA CULTURAL ADQUIRIR LIVROS PARA DISTRIBUIÇÃO DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DOTAR OS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE

SERVIÇOS

UNIDADE SERVIÇO UNIDADE

PROJETO

PROJETO

ADQUIRIR IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO

ADEQUAR E MELHORAR O PRÉDIO POLO DA UAB/UFPB CONSTRIUIR UNIDADES ESCOLARES WELHORAR E MODERNIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

PROJETO

UNIDADE UNIDADE UNIDADE

Ação Ação

APOIO À EXECUÇÃO DE PROJ. ARTÍSTICOS E CULTURAIS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS CULTURA REAL.DO PROJ.HISTÓRIAS DE PITIMBU, DIFUSAO DA HIST CONCESSÃO DE INCENT. E APOIO À PROD. DE ARTESANATO. CONCESSÃO DE INCENT. P/RESGATE DOS MOVIM. CULTURAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVID. QUINZENA CULTURAL DE PITIMBU

2433

2431

1264

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDATICOS

EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESTR.FISICA DO ENS. FUNDAMENTAL AQUIS. IMOVEISP/IMP.PROJ. EDUCAC.DOENS.FUNDAMENTAL CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

1238 1237



PROJETO

ESTADODAPARAÍBA 01-PITIMBU(PODEREXECUTIVO) LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCÍCIODE2022

		TAICALDAUDONID AUTAXACDADACICICUDESCA		
Ação	2457	MANUT. DAS ATIV.DO ENS.INFANTIL E CRECHES - FUNDEB	GARANTIR AS ATIVIDAES DO ENSINO INFANTIL E CRECHES	SERVIÇOS
Ação	2458	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-QSE	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR NOVAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	SERVIÇOSj
Ação	2459	DISTRIB. DE UNIFORME E MATERIAL P/ALUNOS EDUC.BASICA	GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	UNIDADE
Ação	2460	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO P/PROFIS. DA EDUC. BÁSICA.	CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO	UNIDADE
Ação	2461	MANUTENÇÃO DE BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	MANTER EM ATIVIDADE AS BANDAS MARCIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE
Ação	2462	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SEC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SERVIÇOS
Ação	2463	MANUTENÇÃO DE HORTAS NAS UNIDADES ESCOLARES	MANTEN EM FUNICIONAMENTO AS HORTAS ESCOLARES	UNIDADE
Ação	2464	REVISÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REM.DO MAGIST	GARANTIR A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	UNIDADEJ
Ação	2465	MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE PARA 100% DE ESTUDANTES USUÁRIOS	TRANSPORTE
Ação	2466	MANUT. ATIV. PROJ. MULTIDISCIPLI,ATENÇÃO AO ESTUDANTE	MELHORAR O COMPORTAMENTO DOS ESTUDANTES	SERVIÇOS
Ação	2467	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE PARA 100% DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	TRANSPORTE
Ação	2468	EXECUÇÃO DO PROJETO PROFESSOR NOTA10	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO COM OS PROFESSORES	PROJETO
Ação	2469	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO-ESCOLA INTEGRAL	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL	SERVIÇOS
Ação	2470	2470 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA	INCENTIVAR E MELHORAR AS CONDIÇOES DOS ALUNOS ATLETAS NAS ESCOLAS	SERVIÇOS
Ação	2471	MANUTENÇÃO DO CURSINHO PREPARATÓRIOP/VESTIBULAR	PREPARAR OS ESTUDABTES PARA CONCORRENCIA COM VESTIBULARES E ENEM	SERVIÇOS
Ação	2523	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-MDE	ESTRUTURAR AS ESCOLAS DE FORMA A QUALIFICAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZEGEM, GARANTIR MATERIAIS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO P O MDE	SERVIÇOS
Ação	2524	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB30%	INTRODIZIR E DESENVOLVER NOVAS PRÁTICASPEDAGÓCICAS, DOTAR AS ESCOLAS COM MOBILÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES ESCOLÁRES.	SERVIÇOS
Ação	2525	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB70%	EXECUTAR OS RECURSOS FINANCEIROS EM CONSONÂNCIA COM AS ORIENTAÇÕES DO FNDE	SERVIÇOS
Ação	2533	MANUTENÇÃO DA DISTRIB. DE MERENDA ESCOLAR-PNAE	GARANTIR ALIMENTAÇÃO QUE ATENDA ÁS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS, AMPLIAR PARA 50% A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.	KG
Ação	2543	MANUT. ATIV. ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	SERVIÇOS
Ação	2545	2545 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DA UAB/UFPB	MANTER AS ATTVIDADES DO POLO UAB/UFPB	SERVIÇOS

Copyright ©2021, InfoPublic Informática-Todos osdireitos reservados.Tel.(83)3243 7744 (PCTB V7.02.016)

Página:6/12





1147

1151

1150 AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/SECRETARIA DE SAÚDE 1149 | IMPLANT.PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUN. SERV. SAÚDE 1148 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/IMPLANTAÇÃO DE SAÚDE PÚBLIC

1152 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/SEC.DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIP. P/LAB. CARMELO BRAN

IMPLANTAÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES SEC.DE SAÚDE

1144 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

1143 | IMPLANTAÇÃO DA CASA DE VACINA

1142 REFORMA E AMP. DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS 1141 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS 1140

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO P/O NASF

1145 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. PARA UBS

1146 AQUISIÇÕES MÓVEIS E EQUIP. P/EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

AQUISIÇÃO DE BICICLETAS P/AGENTES DE SAÚDE

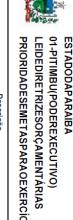
ADIQUIRIR IMOVEL

FACILITAR A MOBILIDADE DOS AGENTES

ADQUIRIR MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DA SAUDE BUCAL ADQUIRIR MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DA UBS ADIQUIRIR AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEIS CONSTRUIR UMA UNIDADE PARA REDE DE FRIOS FAZER MANUTENÇÃO NAS UBS EXISTENTES CONSTRUIR NOVAS UBS NO MUNICIPIO ADIQUIRIR MOBILIARIO E EQUIPAR A SEDE DO NASF

(IMUNIZANTES)

PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCÍCIODE2022 **LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS** 01-PITIMBU(PODEREXECUTIVO)



Ação	Órgão
1139 INSTAL. SEDE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAM-NASF	02050 SECRETARIA DE SAÚDE-FMS
ORGANIZAR A SEDE DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	
UNIDADE	

Descrição	Meta	Unid.Medida
50 SECRETARIA DE SAÚDE-FMS		

Página:7/12

Copyright @2021	
=	
nfoPublic	
重	
ormática-T	
ᅙ	
sol	
80	
direitos	
Teg	
serva	
do	
S.T	
<u>el.</u>	
83)	
324	
3 7	
44	
P	
ဌ	
8	
7.0	
2.0	
16)	

Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação

AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSPORTE DE PACIENTES AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIP. P/PRONTO ATENDIMENTO IMPLANTAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DE PITIMBU-PA

ADIQUIR IR UM VEICULO TIPO VAM PARA PACIENTES DE HEMODIALISE, ONCOLOGICOS I PORTADORES DE DEFICIENCIAS.

ADIQUIR IR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA O PA

MPLANTAR O SERVIÇO PARA ATENDER A POPULAÇÃO ADIQUIR IR MOBILIARIOS E INTRUMENTOS PARA CEO

1282

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Ação Ação

1171

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/CENTRO REABIL. MOTORA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CAPS IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO ATEND.MÉDICO DE URGENC-SAMU

IMPLANTAR CAPS PARA ATENDER A POPULAÇÃO

ADQUIRIR MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS ADQUIRIR MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO

MPLANTAR O SERVIÇO PARA ATENDER A POPULAÇÃO

IMPLANTAR CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA ATENDER A POPULAÇÃO

UNIDADE

UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE

IMPLANTAR SAMU PARA ATENDER A POPULAÇÃO

ADQUIRIR MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO LABORATORIO ÁDIQUIRIR MOVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMIENTO DA SECRETARIA GARANTIR NOVAS INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA ADIQUIRIR VEICULO PARA LOCOMOÇÃO DOS FUNCIONARIOS AJUSTAR REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE

1169

1168 1167

1174

1173 | IMPLANTAÇÃO DO LABORAATÓRIO DE PRÓTESE

AQUISIÇAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/O CAPS

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIP. P/LABOR. DE PRÓTESE

IMPLANTAR O SERVIÇO PARA ATENDER A POPULAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO DE PROTESE DENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/CEO IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIAL ODONTOLOGICA-CEO



UNIDADE UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE

UNIDADE UNIDADE

UNIDADE

CONSTRUIR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE

UNIDADE UNIDADE

01-PITIMBU(PODEREXECUTIVO) **LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS** ESTADODAPARAÍBA

PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCÍCIODE2022

Ação	PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCICIODE2022 1283 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA O CAPS A PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCICIODE2022	DIQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA O CAPS	CAPS
Ação	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	CONSTRUIR SEDE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	UNIDADE
Ação	1285 CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	CONSTRUIR NOVA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO	UNIDADE
Ação	1286 IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA	CAPACITAR OS PROFISSIONAIS	UNIDADE
Ação	NÚCLEO DA	ADIQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARAFUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA	UNIDADE
Ação	O DE SAÚDE DO TRABALHADOR	MPLANTAR NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE
Ação	ÚCLEO DE	ADIQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE
Ação	DE SAÚDE DA MULHER	DA ASSISTENCIA MEDICA E APOIO AS MULHERES DO MUNICIPIO	UNIDADE
Ação	RA O NUCLEO DE	ADIQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO NUCLEO DE SAUDE DA MULHER	UNIDADE
Ação	2437 MANUT. DOS SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (F.M.S.)	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS
Ação	2438 MANUT. DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF (F.M.S)	MANTER O ATENDIMENTO A SAUDE DA FAMILIA	SERVIÇOS
Ação	MANUT. DAS ATIV AGENTES COMUNIT.DE SAÚDE-ACS (F.M.S)	MANTER O ATENDIMENTO DOS AGENTES DE SAUDE	SERVIÇOS
Ação		MANTER O ATENDIMENTO DO NASF	SERVIÇOS
Ação	2441 DISTRIB. DA MEDICAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA (F.M.S.)	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA ATUALIZADO PELO REMUME	UNIDADE
Ação	2442 MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (F.M.S)	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA	SERVIÇOS
Ação	2443 REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	CAPACITAR PROFISSIONAIS	CAPACITAÇÃO
Ação	2445 ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJ SAÚDE HUMANIZADA	EVAR OS SERVIÇOS DE FORMA HUMANIZADA AOS PACIENTES	CAPACITAÇÃO
Ação	2446 MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS LIGADOS À SAÚDE.	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS
Ação	2472 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO CARMELO	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS
Ação	2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU (F.M.S.)	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS
Ação	2474 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS (F.M.S.)	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS
Ação	2475 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAÇÃO COMPLEMENTAR	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E FRALDAS DESCARTAVEIS	UNIDADE
Ação	2476 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEO (F.M.S.)	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS
Ação	2477 CAPACIT. DOS PROFISSIONAIS DE SERV. DE URG-PA E SAMU.	CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE URGENCIA	CAPACITAÇÃO
Ação	2529 MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL-SB (F.M.S.)	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS
Ação	2540 MANUTENÇÃO DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	SERVIÇOS
Ação	2541 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PROTÉSES	MANTER FUNCIONAMENTO DO LABORATORIO PARA ATENDER A POPULAÇÃO	SERVIÇOS
Ação	2544 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (F.M.S.)	MANTER AS ATIVIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	SERVIÇOS
Ação	2550 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA	MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA	SERVIÇOS
Ação	2564 MANTER OS SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO DE COMBATE AO COVID- N	MANTER O SERVIÇO DO COVID E AMBULÂNCIA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS 24 HORAS	SERVIÇOS

Copyright ©2021, InfoPublic Informática-Todos osdireitos reservados.Tel.(83)3243 7744 (PCTB V7.02.016)

Página:8/12





01-PITIMBU(PODEREXECUTIVO) LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS

ESTADODAPARAÍBA

Órgão

02060

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Descrição	PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCÍCIODE2022
Meta	
Uni	

UNIDADE	CHARLES OF COMMUNICATION CONTRACTOR OF CARGO DE L'ADMINISTRACTOR COCCARE	CONSTRIB. FINANC. P/FUNDO DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL.	2482	Ação
		DISTRIB. DE FARDAMENTOS P/PROJETO DA TERCEIRA IDADE	2481	Ação
	GARANTIR A DISTRIBUÇÃO DE FARDAMENTO PARA O PROJETO	DIST. DE FARDAMENTOS E MATERIAIS PIPETI E PROJOVEM	2480	Ação
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA	MANUT. ATIVIDADES DO SCFV-PETI, PROJOVEM E IDOSOS.	2479	Ação
	GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CRMIPD	MANUT. DA ATENÇÃO AO PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	2478	Ação
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROJETO "MÃOS DADAS COM O FUTURO	MANUT. ATIV. DO PROJETO MÃOS DADAS COM O FUTURO	2456	Ação
	GARANTIR A DISTRIUIÇÃO DE CESTAS DE PEIXES NA SEMANA SANTA	DISTRIB. DE CESTAS DE PEIXE DURANTE A SEMANA SANTA	2455	Ação
	GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FAMÍLIAS CARENTES	DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES P/FAMÍLIAS CARENTES	2454	Ação
	GARANTIR A PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VOLTADAS AO MERCADO DE TRABALHO	PROMOÇÃO CAPACIT. PROFIS. VOLTADA MERCADO DE TRABALHO.	2453	Ação
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS SOCAIS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SOCIAIS	2452	Ação
	GARANTIR A CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL AS PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUN	2451	Ação
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	MANT. ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.	2450	Ação
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIA	MANUT. ATIV. CENTRO DE REF. ESPECIAL. ASSIST.SOC-CREAS	2449	Ação
	GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA FAMÍLIAS DO PAIF.	REALIZ CURSOS DE CAPACITAÇÃO P/FAMÍLIAS DO PAIF	2448	Ação
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍA – PAIF	MANUT. ATIV. PROG. DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF	2447	Ação
	GARANTIR A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA	1 AQUIS, MÓVEIS, EQUIP, MAT.PERM. CENTRO CONVIVENCIA	1251	Ação
	GARANTIR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA	O CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA	1250	Ação
	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CREAS	AQUIS. DE BENS MÓVEIS, EQUIP. MAT.PERM.PARA O CREAS	1249	Ação
	CONSTRUIR CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	8 CONST. CENTRO REF. ESPECIAL. ASSIST. SOCIAL-CREAS	1248	Ação
	GARANTIR A EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS UNIDADES HABITACIONAIS, OBEJTIVANDO OFERTAR MELHORES CONDICÇOES AS PESSOAS COM POUCOS RECURSOS FINANCEIROS.	EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS	1183	Ação
	GARANTIR A CONSTRUÇÃOO DE CASAS HABITACONAIS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	2 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	1182	Ação
	GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DE CASA DE PASSAGEM PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	7 IMPLANT. DE CASA DE PASSAGEM P/CRIANÇAS E ADOLESCEN	1157	Ação
	GARANTIR A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	6 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/IMPLANT. DE PROJETOS SOCIAIS	1156	Ação
	GARANTIR A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUPAMENTOS PARA SEDE DA SETRAS.	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/PROGRAMA DA SETRAS	1155	Ação
	GARANTIR A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS.	AQUISIÇÃO DE MÓVEISE EQUIPAMENTOS P/O CRAS	1154	Ação
	REALIZAR CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	3 CONSTRUÇÃO CENT. DE REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL-CRAS	1153	Ação

Página:9/12

າid.Medida



SERVIÇOS UNIDADE

AÇÃO 2483 ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO MUNIC. DE HAB. INT. SOCIAL. Ação 2482 CONSTRIB. FINANC. P/FUNDO DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL.

Copyright ©2021, InfoPublic Informática-Todos osdireitos reservados Tel.(83)3243 7744 (PCTB V7.02.016)

GARANTIR A ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE



01-PITIMBU(PODEREXECUTIVO) LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS

ESTADODAPARAÍBA

PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCÍCIODE2022

Ação	Ação	Ação	Ação	
Ação 2854 CONSELHO MUNIC DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Ação 2553 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Ação 2546 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Ação 2534 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO PROG BOLSA FAMÍLIA-IGD	TAIOAIDADESEME LASTANACENERO CONTROL
MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO, CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA INFANCIA E JUVENTUDE.	GARANTIR ASSISTENCIA SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE EVITANDO A VIOLAÇÃO DOS SEUS DIREITOS A ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E SAÚDE	GARANTIR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZEM SEUS ATENDIMENTOS A 1ª INFÂNCIA	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	222
SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	

DEMANDAS DA INFANCIA E JUVENTUDE

Copyright ©2021, InfoPublic Informática-Todos osdireitos reservados.Tel.(83)3243 7744 (PCTB V7.02.016)

Página:10/12





01-PITIMBU(PODEREXECUTIVO) **ESTADODAPARAÍBA**

02070 PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCÍCIODE2022 LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS SECRETARIADO GABINETE DE INFRAESTRUTURA

Meta

Unid.Medida

Órgão

	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação
İ	1281	1280	1279	1278	1277	1276	1275	1274	1258	1254	1253	1244	1217	1215	1202	1201	1200	1199	1198	1196	1194	1193	1192	1191	1189	1188	1187
•	1281 CALÇAMENTO DA RUA ALTO DO CÉU (ZÉ LONTRA)	REFORMA E REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MEIO FIO, LINHA D'AGUA, CALÇADAS E ESCADARIAS.	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA	CALÇAMENTO E DRENAGEM DA LADEIRA DA RUA DO FUTURO	1254 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS RPINCESA ISABEL E LUIZ XAVIER	1244 CONSTRUÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL	1217 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/O NOVO MERCADO PÚBLICO	1215 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E UTENS. SERV. DE LIMPEZA URBANA.	1202 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/IMPL. DE PROJETOS DE INFRAES	1201 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE	1200 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. P/GARAGEM MUNIC.	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/SEURB	IMPLANTAÇÃO DE ASFALTO EM RUAS E AVENIDAS	1194 CONST. DE PONTE S/RIO MACEIÓ À ORLA PITIMBU À GUARITA.	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ARBORIZAÇÃO URBANA	1192 IMPLANT. DE PLACAS SIINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS	1191 REURBANIAÇÃO DA PRAÇA SENHOR DO BONFIM	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CEMITÉRIOS.	IMPL. E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E BUEIROS PLUVIAIS	1187 IMPLANT. E REPOSIÇÃO DE PAVIM. EM PARALELEPIPEDOS
	MELHORAR A MOBILIDADE URBANA	MANUTENÇÃO CONTÍNUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	MELHORAR O ACESSO DE NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO	SEDE PRÓPRIA PARA SEURB	CONSTRUIR PRAÇAS E JARDINS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, REVITALIZAR AS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICIPIO	MELHORANDO O ACESSO EM VIAS PÚBLICAS	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NO DISTRITO DE ACAÚ E AMPLIAR OS ABRIGOS NA SEDE DO MUNICIPIO	AMPLIAR, REFORMAR E MANUTENÇÃO PERIODICA NA CICLOVIA DA VILA JOSÉ MARIA RIBEIRO CONSTRUIR A CICLOVIA NO DISTRITO DE ACAU.	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇAO DA LADEIRA RUA DO FUTURO	MODERNIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICIPIO	MELHORAR O ACESSO NAS VIAS PUBLICAS	CONSTRUIR ESTADIO NO MUNICIPIO	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O MERCADO PÚBLICO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA URBANA	IMPLANTAR PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	ADQUIRIR RETROESCAVADEIRA , PÁ MECANICA E TRITURADOR	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA GARANTIA DOS SERVIÇOS DA GARAGEM MUNICIPAL	GARANTINDO MELHOR A CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS MUNICIPAIS	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SEURB	MELHORAR O TRÁFEGO NAS VIAS PÚBLICAS	MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NA SEDE DO MUNICIPIO	ARBORIZAÇÃO NA CIDADE	MELHORAR O ACESSO NAS VIAS PUBLICAS	MODERNIZAR A PRAÇA DO SENHOR DO BONFIM	CONSTRUIR UM NOVO CEMITÉRIO NA SEDE DO MUNICIPIO, REFORMAR O CEMITÉRIO NO DISTRITO DE TAQUARAE MANUTENÇÃO PERIÓDICA NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO	MELHORAR O ACESSO NAS VIAS PÚBLICAS	MELHORAR O ACESSO NAS VIAS PÚBLICAS
	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	UNIDADE	SERVIÇOS	SERVIÇOS	UNIDADE	UNIDADE	SERVIÇOS	UNIDADE	SERVIÇOS	UNIDADE	UNIDADE	SERVIÇOS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	SERVIÇOS	UNIDADE	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	UNIDADE	SERVIÇOS	SERVIÇOS

Página:11/12



Copyright @2021, InfoPublic Informática-Todos os direitos reservados.Tel.(83)3243 7744 (PCTB V7.02.016)



01-PITIMBU(PODEREXECUTIVO) LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS

ESTADODAPARAÍBA

PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCÍCIODE2022

		- MONIOCOLORINE CON CINCOLORICO CONTROLORICO	F	
Ação	2486	Ação 2486 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS
Ação	2498	Ação 2498 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	MANUTENÇÃO CONTINUA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	SERVIÇOS
Ação	2499	Ação 2499 REATIVAÇÃO DO SERV. BALSA DE ACAÚ À CARNE DE VACA	MELHORAR A MOBILIDADE E ACESSO ENTRE OS ESTADOS PARAIBA E PERNAMBUCO	SERVIÇOS
Ação	2500	0 IMPLANT, MANUT, E RECUPERAÇÃO DA REDE ILUMIN PUBLICA	AÇÃO MPLANT. MANUT. E RECUPERAÇÃO DA REDE ILUMIN PUBLICA MANUTENÇÃO CONTINUA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO MUNICIPIO	SERVIÇOS
Ação	2562	2562 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PITIMBU	INICIAR O PROCESSO DE CONTINUIDADE DA OBRA COM OUTRA EMPRESA.	SERVIÇOS
Ação	2563	AÇÃO 2563 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MELHORIA DOS SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO	MELHORIA DOS SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO	SERVIÇOS

Copyright ©2021, InfoPublic Informática-Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.02.016)

Página:12/12







Órgão

02090

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ESTADODAPARAÍBA 01-PITIMBU(PODEREXECUTIVO) LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCÍCIODE2022

Š	ğ
$\stackrel{\smile}{\sim}$	$\stackrel{\smile}{}$
>	

Ação	102	1028 CONST. AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA TURISTICA	INVERTIR NO LORISMO DA CIDADE	SERVIÇOS
Ação	122	1223 IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	LEVAR INFORMAÇÃO SOBRE O TURISMO DA CIDADE	SERVIÇOS
Ação	122.	1224 AQUIS. DE MÓVEIS E EQUIP. P/SEC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.	ADIQUIRIR MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	UNIDADE
Ação	122	1225 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/IMPLANT. DE PROJETO TURÍSTICOS.	ADIQUIRIR IMOVEL PARA SEDE DE PROJETO TURISTICO	UNIDADE
Ação	122	1226 CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO	CONSTRUIR PORTAL DA CIDADE	SERVIÇO
Ação	123	1230 CONSTRUÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO	MELHORAR A DESTINAÇÃO DO LIXO RECOLHIDO	UNIDADE
Ação	123	1231 IMPLANTAÇÃO DE PROJ DE COLETA SOLIDÁRIA DE RESIDUOS	CRIAR PROJETO PARA INCENTIVAR A COLETA DE RESIDUOS	SERVIÇO
Ação	1232	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	MELHORAR A DESTINAÇÃO DO LIXO RECOLHIDO	UNIDADE
Ação	123	1233 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MELHORAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO	UNIDADE
Ação	123	1234 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES-MSD	MELHORAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DO RESIDUOS DOMICILIARES DA CIDADE	UNIDADE
Ação	124	1245 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NAS PRAIAS	MELHORAR ILUMINAÇÃO PUBLICA, AUMENTANDO A SEGURANÇA E O TURISMO	SERVIÇOS
Ação	125	1252 CALÇAMENTO E DRENAGEM DA LADEIRA DA RUA DO FUTURO	MELHORAR O ACESSO AS VIAS PUBLICAS	UNIDADE
Ação	125	1255 REFORMA DO CENTRO TURISTICO DE PITIMBU	AUMENTAR O TURISMO E VISIBILIDADE LOCAL	UNIDADE
Ação	126	1260 MPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA EM PITIMBU.	AUMENTAR O TURISMO E VISIBILIDADE LOCAL	UNIDADE
Ação	203	2035 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO E MEIO AMBIENTE	FOMENTAR O TURISMO E CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS
Ação	2048	2046 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA NAS PRAIAS	MANTER AS PRAIAS LIMPAS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS
Ação	251	2512 CONCESSÃO DE APOIO ÀS ORGAN. VOLTADAS AO TURISMO	INCENTIVAR ORGANIZAÇÕES TURISTICAS E PROMOVENDO O TURISMO LOCAL	SERVIÇOS
Ação	251	2513 REALIZ. DE PUBLICIDADE P/DIVULGAR POTENCIAL TURISTICO	AUMENTAR A PROPAGANDA DO TURISMO LOCAL	SERVIÇOS
Ação	251	2514 FOMENTAR E APOIAR TURISMO DE EVENTOS	PROMOVER O TURISMO LOCAL	SERVIÇOS
Ação	251	2515 ORGANIZ. CADASTRO DO TURISMO, C/ROTEIROS TURISTICOS	PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DO TURISMO LOCAL	SERVIÇOS
Ação	251	2516 PROMOVER CAPACITAÇÃO P/ATIVIDADES TURÍSTICAS	CAPACITAR OS PESSOAL LOCAL PARA O TURISMO	SERVIÇOS
Ação	251	2517 REVITALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE PITIMBU	ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL LOCAL	SERVIÇOS
Ação	253	2536 MANUT. DAS ATIV.DO CONSÓRCIO DO MEIO AMBIENTE	MANTER ATIVIDADES PARA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS
Ação	253	2537 CONCESSÃO DE APOIO CRIAÇÃO DE ORGAN. CATADORES LIXO	APOIAR ORGANIZAÇÃO DE CATADORES DE LIXO	SERVIÇOS
Ação	253	2538 CONCESSÃO DE ASSIST. TECNICA AMBIENTAL P/PRODUT	INVESTIR NA CAPACITAÇÃO TECNICA PARA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS
Ação	-	2539 EXECUÇÃO DE MELHORIAS URBANAS NO CANAL MACEIÓ	MELHORIAS URBANAS	SERVIÇOS



Ação Ação Ação Ação

Ação 2405 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABST. D'AGUA ACAÚ

Orgão

Ação

Ação 1112 AQUISIÇÃO

Ação 1113 IMPLANTA

01-PITIMBU(PODEREXECUTIVO) ESTADODAPARAÍBA LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS

PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCÍCIODE2022

		Descrição	Meta
0.01.1	0213	02130 SAAE -SERV. AUTONOMO AGUA E ESGOTO	
_	1111	1111 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SAAE	ATENDER AS DEMANDAS E ORGANIZAR O SAAE
-	1112	1112 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SAAE	ADIQUIRIR VEICULO PARA FACILITAR OS SERVIÇOS D
_	1113	1113 IMPLANTAÇÃO DE HIDRÔMETROS P/UNID. DE ABSTEC.D'AGUA	ÎNSTALAÇÃO DE HIDROMETROS NAS UNIDADES ABAS
	1240	1240 CONST. AMP. EMELHORIA DO SISTEMA DE ABAST. D'AGUA	EXECUTAR PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃ ABASTECIMENTO DE AGUA DESTE MUNICIPIO
	1257	1257 AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABAST. DE ÁGUA NO DIST.ACAÚ	MELHORIA DA QUALIDADE E ABASTECIMENTO DA ÂC
_	2403	2403 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	MANTER AS ATIVIDADES DO SAAE
_	2404	2404 REALIZAÇÃO DE CAPAC. P/SERVIDORES E GESTORES SAAE	CAPACITAR OS SERVIDORES PARA DESEMPENHAR SU

ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE TODA A POPULAÇÃO DAS EQUIPES GUA NO DISTRITO DE ACAÚ ÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE AS FUNÇÕES CAPACITAÇÃO SERVIÇOS SERVIÇOS SERVIÇOS SERVIÇOS UNIDADE UNIDADE UNIDADE

Sub-TotalR\$

Unid.Medida

Copyright ©2021, InfoPublic Informática-Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V7.02.016)







01-PITIMBU(PODEREXECUTIVO) LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS ESTADODAPARAÍBA Descrição

Órgão

02150 DEPARTAMENTOESPECIALMUNICIP.DETRANSITO-DEMUTRAN

Meta

Unid.Medida

Ação Ação	Açãi Açãi Açãi Açãi Açãi Açãi Açãi Açãi	Aça Aça Aça Aça Aça Aça	Açã Açã Açã Açã Açã Açã	Ação Ação Ação Ação Ação	Ação Ação Ação Ação Ação	Ação Ação Ação Ação	Ação Ação Ação	Açã Açã	Açã	Açã		Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Açã	
$\overline{}$			_	_	_			1266	_		1241	1120		_		_	111	
	2558 IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA SINAL VERDE NA ESCOLA	2557 PROGRAMA LEGALIZA MOTOTAXI	2418 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO NO TRANSITO	2407 REAL DE CAPAC.P/SERVIDORES E GESTORES DO DEMUTRAN	2406 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN	1268 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPIS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITOS	1267 PROGRAMA HABILITAÇÃO POPULAR MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO DO COI (CENTRAL DE OPERACÕES INTEGRADAS).	1265 AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA O DEMUTRAN	1247 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA O DEMUTRAN	AQUISIÇÃO DE QUADRICICULOS	AQUIS. DE EQUIP. DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DE TRANSITO	1119 IMPLANT. DE CENTRAL DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA TRANSITO	1118 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO PUBLICIDADE INST.DE TRANSITO	1116 AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA O DEMUTRAN	1115 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O DEMUTRAN	AÇÃO 1114 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	
CONCIDENTIAL COURT INCIDENT	CONCIENTIZAR E ENSINAR SOBRE TRANSITO	PROMOVER A CAPACITAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS.	CONCIENTIZAR E ENSINAR SOBRE TRANSITO	PREPARAR OS PROFISSIONAIS PARA ATENDER O PUBLICO ALVO	MANTER O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	ADOUIRIR FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA DISTRIBUIR COM OS PROFISSIONAIS	GARANTIR HABILITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A POPULAÇAO DE BAIXA RENDA DE PITIMBU	MONITORAR O TRANSITO NO MUNICIPIO	ORGANIZAR A SEDE DO DEMUTRAN PARA ATENDER A POPULAÇAO	ADQUIRIR 01 MOTOCICLETA PARA USO ADMINISTRATIVO	AQUISIÇÃO DE QUADRICICULOS	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.	MONITORAR O TRANSITO NO MUNICIPIO	GARANTIR A CONCIENTIZAÇÃO NO TRANSITO A PARTIR DE PROPAGANDAS	AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS TIPO AUTOMOVEL OPERACIONAIS E 1 VEICULO TIPO AUTOMOVEL PARA USO ADMINISTRATIVO.	EQUIPAR A SEDE DO DEMUTRAN	MANUTEÇÃO E NSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL E VERTICAL MPLANTAÇÃO DE PLAÇAS COM NOMES DAS VIAS MUNICIPAIS	
	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	SERVIÇOS	SERVIÇOS	UNIDADE	UNIDADE	SERVIÇOS	

Copyright ©2021, InfoPublic Informática-Todos os direitos reservados. Tel. (83)3243 7744 (PCTB V7.02.016)

Página:15/12





LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS Descrição



Órgão

Ação Ação

1206

Ação Ação Ação

Ação

1208

1209

1218

01-PITIMBU(PODEREXECUTIVO) **ESTADODAPARAÍBA** PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCICIODE2022

_		
1203	02160	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SEC. DE AGRICULTURA.) SECRETARIADEAGRICULTURA-SEAGR	
ADIQUIRIR VEICULO PARA FACILITAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
UNIDADE		

Meta

Unid.Medida

Copyright ©2021,
InfoPublic
Informática-
Todos osdireit
s reservados.
Tel.(83)32437744
(PCTB V7.02.01

Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação

2506

2501

2491 2490 2489

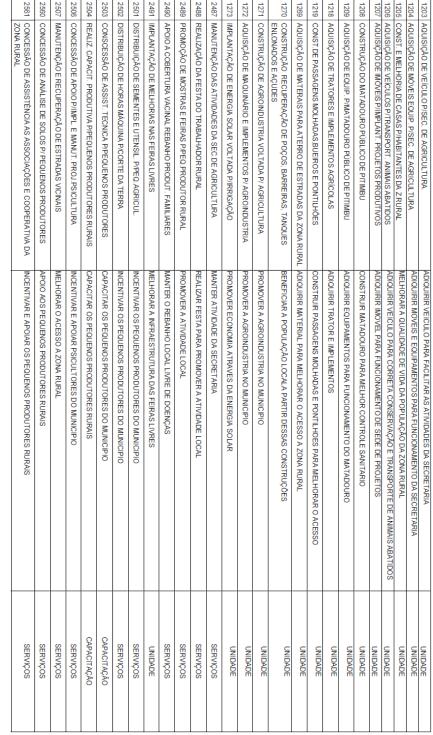
2487

1272

1273

1270 1269

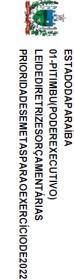
Ação



Página:16/12







		Descrição	Weta	Unid.Medida
Órgão	0217	Órgão 02170 SECRETARIA DE PESCA-SEPES		
Ação		1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/A SECRETARIA DA PESCA	ADIQUIRIR VEICULO PARA FACILITAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	UNIDADE
Ação		1211 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/SECRETARIA DA PESCA	ADIQUIRIR MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	UNIDADE
Ação	1220	1220 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE PEIXES	CONTRUIR MERCADO PARA BENEFICIAR A VENDA LOCAL	UNIDADE
Ação		1221 CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DOS PESCADORES	CONTRUIR GALPÃO PARA BENEFICIAR OS PESCADORES LOCAIS	UNIDADE
Ação		1222 CONCLUSÃO DO CAIS DO RIO MACEIÓ	MELHORAR O ACESSO AS VIAS	UNIDADE
Ação		2492 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PESCA	MANTER ATIVIDADE DA SECRETARIA	SERVIÇOS
Ação	2508	2508 CONCESSÃO DE APOIO P/ATIV. DAS COLONIAS DE PESCADOR	APOIAR E BENEFICIAR OS PESCADORES LOCAIS	SERVIÇOS
Ação	2509	2509 CONCESSÃO DE ASSIST. TÉCNICA E CAPACITAÇÃO P/PESCADORES	CAPACITAR OS PESCADORES LOCAIS	CAPACITAÇÃO
Ação	2510	2510 CONCESSÃO DE APOIO P/MANUT. DE PROJETOS DE PSICULTURA	APOIAR E BENEFICIAR A PSICULTURA LOCAL	SERVIÇOS
Ação	2511	2511 CONCESSÃO DE APOIO FINANC. P/PESCADORES EM ATIVIDADE	APOIAR E BENEFICIAR OS PESCADORES LOCAIS	SERVIÇOS

Sub-TotalR\$





Copyright ©2021, InfoPublic Informática-Todos osdireitos reservados.Tel.(83)3243 7744 (PCTB V7.02.016)



LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS 01-PITIMBU(PODEREXECUTIVO) ESTADODAPARAÍBA



Órgão

02180

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL

PRIORIDADESEMETASPARAOEXERCÍCIODE2022

Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação
2522	2521	2520	2519	2518	2497	2496		2494	2493		1214		1212
CONCESSÃO DE APOIO À SELEÇÃO NAS COMPET. INTERMUNICIPAL	EXECUÇÃO DO PROJ. JUVENTUDE SADIA, PREV.USO DE DROGAS	2520 CONCESSÃO DE APOIO AOS CLUBES ESPORTIVOS DE PITIMBU	2519 REALIZ. DO PROJETO FESTVERÃO, C/EVENTOS ESPORTIVOS.	2518 MANUT. ATIVID. DA SEC. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.	2497 REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	2498 MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTES EM DIV. MODALIDADES.	2495 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	2494 REALIZ. DE ATIV. ESPORTIVAS NA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	REALIZ. DE TORNEIOS E CAMPEONATOS EM DIVERSAS MODALIDADES	1227 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ASEJUL	1214 CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL DE PITIMBU	1213 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Ação 1212 IMPLANT. E EXECUÇÃO DE MELHORIAS NOS ESPAÇOS ESPORT
2522 CONCESSÃO DE APOIO À SELEÇÃO NAS COMPET. INTERMUNICIPAL GARANTIR APOIO E INCENTIVAR À SELEÇÃO NAS COMPETIÇÕES INTERMUNICIPAIS	GARANTIRA EXECUÇÃO DO PROJETO JUVENTUDE SADIA COM A PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS	GARANTIR A CONCESSAO DE APOIO AOS CLUBES ESPORTIVOS DESTE MUNICIPIO	GARANTIR A REALIZAÇÃO DO PROJETO FEST VERAO COM EVENTOS ESPORTIVOS	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPÍO	INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA NA CIDADE.	MANTER FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE ESPORTES PARA INCENTIVO LOCAL	DISTRIBUIR MATERIAL ESPORTIVO PARA INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE	REALIZAR ATIVIDADES ESPORTIVAS DE COMEMORAÇÃO	REALIZAR TORNEIOS PARA INCENTIVAR A PRATICA DE ESPORTES	ADQUIRIR MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	CONSTRUIR ESTADIO	CONSTRUIR QUADRA	MELHORAR OS ESPAÇOS ESPORTIVOS DA CIDADE
SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	UNIDADE	SERVIÇOS	SERVIÇOS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE

Copyright ©2021, InfoPublic Informática-Todos os direitos reservados.Tel.(83)3243 7744 (PCTB V7.02.016)

Página:18/12

Unid.Medida

